Fº 80

Illmo. e Exmo. Snr.

Convindo que nesta Secretaria d'Estado haja huma illustracaõ dos discontos que se tem feito nos Ordenados dos diversos Diplomaticos deste Imperio mandados para os Paizes estrangeiros desde a Proclamaçaõ da sua Independencia pelo adiantamento que tiveraõ de 3 quarteis de seus respectivos Ordenados para lhe serem descontados pela 5ª parte dos que vencerem; Determina Sua Magestade o Imperador que V. Ex.ª haja de remetter-me com urgencia, e possivel brevidade, huma Relaçaõ similhante à que lhe envio com este Despacho, na qual se marque: 1º, o dia em que cada individuo principiou a soffrer no seu Ordenado o referido desconto: 2º, aquelle em que elle cessou por haver sido transferido para outra Corte, ou por ter sido mandado recolher; 3º e finalmente a importancia que estes individuos inda devem para saldar o adiantamento respectivo.

O que participo a V. Ex.ª para sua devida intelligencia.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Novembro de 1828

Marquez de Aracaty

Sr. Visconde d'Itabayana

Recebido em 6 de Janeiro 1829
Respondido em 13 dº — dº